



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 10/85-Consuni

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

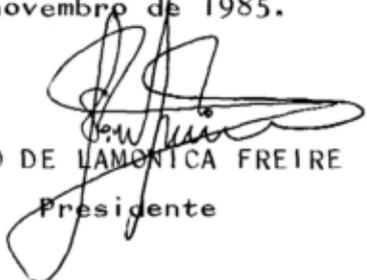
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº CD/031/85, de 22/05/85, bem como o que consta do processo nº 013/85-Consuni;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Propor ao Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, que seja fornecido aos graduandos desta Universidade, dois tipos de Diplomas, confeccionados em papel apergaminhado e pergaminhado.

ARTIGO 2º - Sugerir que o preço do Diploma apergaminhado seja fixado em Cr\$ 44.444 e o do Diploma pergaminhado com base no valor estabelecido pelo CFE .

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,
em Cuiabá, 29 de novembro de 1985.


EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE
Presidente